ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI – PLV 03 /2008

PROTOCOLADO SOB Nº 75 /2008

EM 11 / 01 / 2008

			ATA
EXPEDIENTE	/	/2008	
ACEITO EM	/	/2008	
APROVADO EM	/	/2008	
REJEITADO EM	/	/2008	
ARQUIVO			

EMENTA:

"Cria Funções de Direção e Chefia no âmbito da Câmara Municipal do Rio Grande."

Art. 1º. Ficam criadas Funções de Direção e Chefia, no âmbito da Câmara Municipal e inseridas no anexo III da Lei 5.879 de 26 de janeiro de 2004 as seguintes funções:

FUNÇÃO DE DIREÇÃO E CHEFIA	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Diretor de Legislação	01 (UMA)	FDC - V
Chefe de Comunicação	01 (UMA)	FDC – V
Diretor de Contabilidade	01 (UMA)	FDC - V
Encarregado do Setor de Manutenção	01 (UMA)	FDC – II
Encarregado do Setor de Conservação	01 (UMA)	FDC - II

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 07 de janeiro de 2008.

VISTO

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO: 12/06/2007

Descrição das Contas	Exercício 2007			Exercício 2008		Exercício 2009	
	Orçamento Previsto	Orçamentário	Financeiro	Orçamentário	Financeiro	Orçamentário	Financeiro
CONTAS DO ATIVO FINANCEIRO			18.821.963,93				
CONTAS DO PASSIVO FINANCEIRO			17.833.250,21				
SITUAÇÃO FINANCEIRA INICIAL			988.713,72		3.242.234,06		6.583.953,22
PROJEÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS ATÉ DEZ.	166.735.967,66	168.989.488,00	168.989.488,00	169.357.398,63	169.357.398,63	175.815.869,74	175.815.869,74
PROJEÇÃO DE DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS ATÉ DEZ.	166.735.967,66	166.735.967,66	166.735.967,66	166.015.679,47	166.015.679,47	172.310.120,31	172.310.120,31
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	**0,00**	**2.253.520,34**		**3.341.719,16**		**3.505.749,43**	
RSULTADO FINANCEIRO			**3.242.234,06**		**6.583.953,22**		**10.089.702,65**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SETOR DE CONTABILIDADE

Ordem	Fato Gerador do Impacto	2008	2009	2010
		Liquidação	Liquidação	Liquidação
1	Criação de Funções:	43.577,94	43.577,94	43.577,94
2	03 Funções de Direção e Chefia - Símbolo V	35.297,22	35.297,22	35.297,22
3	02 Funções de Direção e Chefia - Símbolo II	8.280,72	8.280,72	8.280,72
4	Criação de Cargos de Provimento Efetivo:	61.565,98	61.565,98	61.565,98
5	03 Operador de Som - Categoria C	16.828,14	16.828,14	16.828,14
6	04 Assistente de Legislat,Redação e Revis.-Categoria E	44.737,84	44.737,84	44.737,84

Maurici Leal Cozza
CONTADOR CRC 47936
CHEFE DE CONTABILIDADE

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE FINANCAS E ORCAMENTO

Assunto: Proc. nº 75/08

Ementa PLV 03/2008

PARECER 07/2008

Esta **COMISSÃO** após apreciar a matéria anexa, vota pela **admissibilidade**, considerando que a mesma se enquadra as Leis Orçamentárias.

Sala das Comissões Técnicas

Rio Grande, 14 de janeiro de 2008.

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

A mais antiga do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

PARECER **PROCESSO** 75/2008

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

[ ] **INCONSTITUCIONAL**

[ ] **ANTIJURÍDICO**

[ ] **ANTIREGIMENTAL**

[ ] **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 14 de JANEIRO de 2008.

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

A mais antiga do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

D E S P A C H O **Processo nº** 75/2008

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a) D. SIGNATÁRIO, o qual poderá utilizar-se do artigo 42 § 1º, se requerido.

Requer ( ) Não requer (X)

Deliberou a Comissão de (X) enviar, ( ) não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 14 de JANEIRO de 2008.

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO **Nº** 64/08

( ) Em anexo

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e adequado a Técnica Legislativa

Rio Grande, 14 de Janeiro de 2008

Consultor Jurídico

Fábio Rodrigues
CONSULTOR JURÍDICO

D E S P A C H O

Na condição de Relator (a) :

(X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 14 de JANEIRO de 2008.

Relator(a)

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. nº 042/08
Proc. 75/08

Rio Grande, 14 de janeiro de 2008.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ver. José Claudino Alves Saraiva
Presidente

ANEXO: Cria Funções de Direção e Chefia no âmbito da Câmara Municipal do Rio Grande.

Exmo. Sr.
Janir Souza Branco
Prefeito Municipal
Nesta

PROJETO DE LEI

CRIA FUNÇÕES DE DIREÇÃO E CHEFIA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE.

Art. 1º- Ficam criadas Funções de Direção e Chefia, no âmbito da Câmara Municipal e inseridas no anexo III da Lei nº 5.879, de 26 de janeiro de 2004, as seguintes funções:

FUNÇAÕ DE DIREÇÃO E CHEFIA	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Diretor de Legislação	01(uma)	FDC-V
Chefe de Comunicação	01(uma)	FDC-V
Diretor de Contabilidade	01(uma)	FDC-V
Encarregado do Setor de Manutenção	01(uma)	FDC-II
Encarregado do Setor de Conservação	01(uma)	FDC-II

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDF
VISTO
PRESIDENTE

LEI Nº 6.508, DE 18 DE JANEIRO DE 2008.

CRIA FUNÇÕES DE DIREÇÃO E CHEFIA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Ficam criadas Funções de Direção e chefia, no âmbito da Câmara Municipal do Rio Grande, e inseridas no Anexo III da Lei Municipal nº 5.879, de 26 de janeiro de 2004, as seguintes funções:

FUNÇÃO DE DIREÇÃO E CHEFIA	*QUANTIDADE*	*SÍMBOLO*
Diretor de Legislação	**01**	**FDC - V**
Chefe de Comunicação	**01**	**FDC - V**
Diretor de Contabilidade	**01**	**FDC - V**
Encarregado do Setor de Manutenção	**01**	**FDC - II**
Encarregado do Setor de Conservação	**01**	**FDC - II**

Art. 2° As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2008.

JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc: SMF/CSCI/CMRG/Publicação/PJ

Relatório de Votação Nominal

Sessão
Tipo: Extraordinária Número: 8129 Data: 14/01/2008

Votação Nominal
Número: 75/2008
Título: CRIA FUNÇOES DE DIREÇAO E CHEFIA NO AMBITO DA CAMARA DO RIO GRANDE
Observ.:

Nome do Parlamentar	Partido	Voto
CARLOS FIALHO MATTOS	PPS	SIM
DELAMAR CORREA MIRAPALHETA	PDT	SIM
JAIR RIZZO FERREIRA	PL	SIM
JULIO CESAR SILVA	PMDB	SIM
JURANDIR PEREIRA	PTB	SIM
MOISES MARIMON	PSDB	SIM
NINA	PMDB	SIM
PAULO RENATO MATTOS GOMES	PPS	SIM
SURAMA SANTOS	PSDB	SIM
Wilson Batista Duarte Silva	PMDB	SIM

Resultado
Sim: **10** Não: **0** Abst.: **0** Total: **10**

Presidente	1º Vice-presidente	2º Vice-presidente	1º Secretário	2º Secretário